

Avaliação Atuarial 2018

Regime Próprio de Previdência Social do Município de
Votuporanga (SP)



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA - SP**

PLANO PREVIDENCIÁRIO

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2017

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2017

Brasília - DF, março/2018

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	OBJETIVO	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	9
7.	REGIMES ATUARIAIS	11
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	11
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	11
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS.....	13
11.	PASSIVO ATUARIAL	13
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	19
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	19
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL.....	20
15.	PARECER ATUARIAL	22

ANEXOS

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA.....	29
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	34
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANOS DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS	37
ALTERNATIVAS A e B	37
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	42
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	47

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012 e 88, de 07/05/2015, nas Leis Federais nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Fazenda (MF), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao Plano Previdenciário do município de Votuporanga-SP, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2017.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MF aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12 e nº 88/15;
- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;

- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009; e
- ❑ Legislação Municipal que rege a matéria.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por invalidez;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais n^{os} 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;

- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08 e estão apresentadas no quadro seguinte, onde também constam os valores utilizados na avaliação de 31/12/2016, destacando-se em negrito aqueles que sofreram modificação para a avaliação de 31/12/2017.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2016	31/12/2017
Taxa anual de juros real	6,00%	6,00%
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2014	IBGE-2015
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2014	IBGE-2015
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2014	IBGE-2015
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2014	IBGE-2015
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Foram utilizadas as informações dos dependentes de cada servidor.	Foram utilizadas as informações dos dependentes de cada servidor.
Taxa de crescimento real dos salários	1,00%a.a.	1,00%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,980	0,980

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2016	31/12/2017
Fator de capacidade de benefícios	0,980	0,980
Indexador do sistema previdencial	IPCA	IPCA
Taxa de rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos	25 anos
Custeio administrativo	2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões.	1,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.	Para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversões, de capitais de cobertura para as aposentadorias por invalidez, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto que o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2017.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 2.055 segurados, sendo 2.029 ativos e 26 inativos.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS – 31/12/2016

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média Projetada p/ Apo. Programada		Idade Média de Admissão	
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.
Ativos (Total)	1.238	576	R\$ 2.240,87	R\$ 1.990,78	39,94	42,83	56,83	62,63	31,66	34,61
Ativos (Magistério)	272	36	R\$ 3.006,48	R\$ 2.826,08	38,03	34,65	52,30	57,00	29,95	28,42
Ativos (Não-Magistério)	966	540	R\$ 2.025,30	R\$ 1.935,09	40,48	43,38	58,10	63,00	32,14	35,03
Aposentados por Tempo de Cont.	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Idade	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Compulsória	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Invalidez	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Especial	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Total)	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Vitalícios)	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Temporários)	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS – 31/12/2017

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média Projetada p/ Apo. Programada		Idade Média de Admissão	
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.
Ativos (Total)	1.377	652	R\$ 2.614,04	R\$ 2.323,42	41,40	43,83	0,00	0,00	32,38	35,23
Ativos (Magistério)	354	42	R\$ 2.929,20	R\$ 3.401,94	39,15	32,76	-	-	32,59	27,40
Ativos (Não-Magistério)	1.023	610	R\$ 2.557,00	R\$ 2.310,02	41,80	43,96	-	-	32,34	35,32
Aposentados (Total)	19	7	R\$ 1.971,73	R\$ 1.275,91	58,45	64,83	-	-	39,14	48,51
Aposentados (Magistério)	3	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados (Não-Magistério)	16	7	R\$ 1.971,73	R\$ 1.275,91	58,45	64,83	-	-	39,14	48,51
Aposentados por Tempo de Cont.	9	1	R\$ 2.198,40	R\$ 1.432,21	56,23	58,23	-	-	31,91	26,86
Aposentados por Idade	7	5	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Compulsória	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Invalidez	0	1	R\$ 1.062,93	R\$ 1.249,87	62,03	65,93	-	-	45,93	52,12
Aposentados por Especial/Magistério	3	0	R\$ 3.412,27	-	56,77	-	-	-	45,02	-
Pensionistas (Total)	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Vitalícios)	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Temporários)	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2017 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2017, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 12,70% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	148.761.590,64
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	141.333.224,30
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	138.790.471,85
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	138.257.473,91
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	532.997,94
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	301.268.478,08
Valor Presente das Aposentadorias	282.338.434,31
Valor Presente das Pensões	18.930.043,77
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	9.724.902,51
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	30.869.684,44
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	7.428.366,34
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	7.428.366,34
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	6.657.447,76
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	770.918,58
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	1.105.345,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	89.353.212,91
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-58.303.032,23

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	-64.895.995,02
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	-64.895.995,02
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	132.369.847,25
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	132.369.847,25
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	60.435.327,78
Valor Presente das Aposentadorias	54.088.059,98
Valor Presente das Pensões	6.347.267,80
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	7.038.524,45
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)	64.895.995,02

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	83.865.595,62
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	76.437.229,28
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	271.160.319,10
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	270.627.321,16
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	532.997,94
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	361.703.805,86
Valor Presente das Aposentadorias	336.426.494,29
Valor Presente das Pensões	25.277.311,57
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	16.763.426,96
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	30.869.684,44
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	7.428.366,34
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	7.428.366,34
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	6.657.447,76
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	770.918,58
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	1.105.345,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	89.353.212,91
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)	6.592.962,79

As variações nas principais rubricas do balanço atuarial estão apresentadas a seguir.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – VARIAÇÕES – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2016	31/12/2017	VARIAÇÃO
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS	126.565.634,40	148.761.590,64	17,54%
BENEFÍCIOS A CONCEDER	126.565.634,40	141.333.224,30	11,67%
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00	7.428.366,34	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	62.391.699,09	89.353.212,91	43,21%
PARCELAMENTOS	1.359.937,01	1.105.345,50	-18,72%
RESULTADO ATUARIAL	-62.813.998,30	-58.303.032,23	-7,18%

TABELA 5 - BALANÇO ATUARIAL – VARIAÇÕES – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	31/12/2016	31/12/2017	VARIAÇÃO
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS	-42.066.938,80	-64.895.995,02	54,27%
BENEFÍCIOS A CONCEDER	-42.066.938,80	-64.895.995,02	54,27%
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	-
PARCELAMENTOS	0,00	0,00	-
RESULTADO ATUARIAL	42.066.938,80	64.895.995,02	54,27%

TABELA 6 - BALANÇO ATUARIAL – VARIAÇÕES – GERAÇÃO TOTAL

GERAÇÃO TOTAL	31/12/2016	31/12/2017	VARIAÇÃO
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS	84.498.695,60	83.865.595,62	-0,75%
BENEFÍCIOS A CONCEDER	84.498.695,60	76.437.229,28	-9,54%
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00	7.428.366,34	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	62.391.699,09	89.353.212,91	43,21%
PARCELAMENTOS	1.359.937,01	1.105.345,50	-18,72%
RESULTADO ATUARIAL	-20.747.059,50	6.592.962,79	-131,78%

As variações ocorridas nas provisões matemáticas decorreram de alterações cadastrais.

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos

benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2017, era de R\$ 89.353.212,91.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 58.303.032,23, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2030 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício. Considerando-se o valor do patrimônio, o RPPS ficará solvente até 2080.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de

previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, limitando-se o valor da compensação a 10% do valor presente dos benefícios futuros.

O montante estimado de compensação, sem a aplicação do limite acima, foi de R\$ 86.370.882,36, que corresponde a 27,98% do valor presente dos benefícios futuros da geração atual.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 7 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	14,66%
Aposentadoria de professor	3,04%
Aposentadoria por invalidez	1,50%

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Pensão de aposentadoria programada	1,11%
Pensão de invalidez	0,07%
Pensão de ativo	1,58%
Despesas Administrativas*	1,47%
Custo Total	23,43%

(*) Percentual aplicado sobre a folha salarial e equivalente a 1,00% da folha salarial e de benefícios.

TABELA 8 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2018

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	12,70%
Ente público (contribuição amortizante sobre salários)	7,00%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%

15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Plano Previdenciário de Votuporanga-SP revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 58.303.032,23, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 148.761.590,64) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2017 (R\$ 89.353.212,91) acrescido do valor atual dos parcelamentos (R\$ 1.105.345,50).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	663.793.407,06	643.417.116,88	1.307.210.523,94
ATIVO	89.353.212,91	-	89.353.212,91
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	89.353.212,91	-	89.353.212,91
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	7.428.366,34	-	7.428.366,34
VPABF – CONCEDIDOS	7.428.366,34	-	7.428.366,34
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	-	-	-
PMBaC	172.202.908,76	(64.895.995,02)	107.306.913,74
VPABF – A CONCEDER	300.735.480,14	60.435.327,79	361.170.807,93
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(69.908.531,21)	(68.134.706,90)	(138.043.238,11)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(58.624.040,17)	(57.196.615,91)	(115.820.656,08)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	179.631.275,10	(64.895.995,02)	114.735.280,08
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(30.869.684,44)	-	(30.869.684,44)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	1.105.345,50	-	1.105.345,50
RESULTADO ATUARIAL	(58.303.032,25)	64.895.995,02	6.592.962,77
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(58.303.032,25)	64.895.995,02	6.592.962,77

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Votuporanga-SP.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2017.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 4.943.602,79, sendo que o mesmo era de R\$ 3.920.886,13, em 31/12/2016, tendo experimentado um aumento de 26,08%.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2018 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras

Perfil da geração futura

Idade de entrada: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.

Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.

Evolução salarial: adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual, aplicando-se, ainda, a mesma hipótese de taxa real de crescimento salarial utilizada para a geração atual.

Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual.

As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	63,0
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	57,0
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	52,3

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2017 - Política de Investimentos	9,13%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2017	11,21%
Inflação anual - 2017	2,95%
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base o limite máximo estabelecido na legislação em vigor e a recomendação do órgão gestor que consta da carta de premissas.	

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 12,70% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 23,43%, para o custo normal e de 5,76% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 29 anos, originando um custo total de 29,19%. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 1,00% do total das remunerações e benefícios do ano imediatamente anterior.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado das seguintes formas:

- a) Através da alíquota de 7,00% em 2018 incidente sobre a folha salarial dos atuais e futuros servidores ativos com vínculo efetivo, sendo reduzida para 5,68% a partir de 2018 e permanecerá vigente até 2046.
- b) Através de alíquotas de contribuição crescentes ao longo do período entre 2018 e 2046, incidentes sobre a folha salarial.

**TABELA 9 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO,
ALTERNATIVA B – ALÍQUOTAS CRESCENTES
SOBRE A FOLHA SALARIAL**

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL
2018	7,00%
2019	7,04%
2020 a 2046	7,83%

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 29 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial, considerando-se a alternativa B. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	6,00%
Prazo	29 anos
Déficit	58.303.032,23
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	1.323
Qtde. Homens	634
Salário médio – mulheres	2.621,12
Salário médio – homens	2.327,86
Folha salarial anual	64.266.865,00

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2018	-	7,00%	67.152.049,29	58.303.032,23	4.700.643,45	3.498.181,93	57.100.570,71
2	2019	-	7,04%	67.823.569,78	57.100.570,71	4.774.779,31	3.426.034,24	55.751.825,64
3	2020	-	7,83%	68.501.805,48	55.751.825,64	5.363.691,37	3.345.109,54	53.733.243,81
4	2021	-	7,83%	69.186.823,53	53.733.243,81	5.417.328,28	3.223.994,63	51.539.910,16
5	2022	-	7,83%	69.878.691,77	51.539.910,16	5.471.501,57	3.092.394,61	49.160.803,20
6	2023	-	7,83%	70.577.478,68	49.160.803,20	5.526.216,58	2.949.648,19	46.584.234,81
7	2024	-	7,83%	71.283.253,47	46.584.234,81	5.581.478,75	2.795.054,09	43.797.810,15
8	2025	-	7,83%	71.996.086,00	43.797.810,15	5.637.293,53	2.627.868,61	40.788.385,23
9	2026	-	7,83%	72.716.046,87	40.788.385,23	5.693.666,47	2.447.303,11	37.542.021,87
10	2027	-	7,83%	73.443.207,33	37.542.021,87	5.750.603,13	2.252.521,31	34.043.940,05
11	2028	-	7,83%	74.177.639,41	34.043.940,05	5.808.109,17	2.042.636,40	30.278.467,28
12	2029	-	7,83%	74.919.415,80	30.278.467,28	5.866.190,26	1.816.708,04	26.228.985,06

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
13	2030	-	7,83%	75.668.609,96	26.228.985,06	5.924.852,16	1.573.739,10	21.877.872,00
14	2031	-	7,83%	76.425.296,06	21.877.872,00	5.984.100,68	1.312.672,32	17.206.443,64
15	2032	-	7,83%	77.189.549,02	17.206.443,64	6.043.941,69	1.032.386,62	12.194.888,57
16	2033	-	7,83%	77.961.444,51	12.194.888,57	6.104.381,11	731.693,31	6.822.200,77
17	2034	-	7,83%	78.741.058,95	6.822.200,77	6.165.424,92	409.332,05	1.066.107,90
18	2035	-	7,83%	79.528.469,54	1.066.107,90	6.227.079,17	63.966,47	-5.097.004,80
19	2036	-	7,83%	80.323.754,24	-5.097.004,80	6.289.349,96	-305.820,29	-11.692.175,05
20	2037	-	7,83%	81.126.991,78	-11.692.175,05	6.352.243,46	-701.530,50	-18.745.949,01
21	2038	-	7,83%	81.938.261,70	-18.745.949,01	6.415.765,89	-1.124.756,94	-26.286.471,84
22	2039	-	7,83%	82.757.644,32	-26.286.471,84	6.479.923,55	-1.577.188,31	-34.343.583,70
23	2040	-	7,83%	83.585.220,76	-34.343.583,70	6.544.722,79	-2.060.615,02	-42.948.921,51
24	2041	-	7,83%	84.421.072,97	-42.948.921,51	6.610.170,01	-2.576.935,29	-52.136.026,81
25	2042	-	7,83%	85.265.283,70	-52.136.026,81	6.676.271,71	-3.128.161,61	-61.940.460,13
26	2043	-	7,83%	86.117.936,53	-61.940.460,13	6.743.034,43	-3.716.427,61	-72.399.922,17
27	2044	-	7,83%	86.979.115,90	-72.399.922,17	6.810.464,77	-4.343.995,33	-83.554.382,27
28	2045	-	7,83%	87.848.907,06	-83.554.382,27	6.878.569,42	-5.013.262,94	-95.446.214,63
29	2046	-	7,83%	88.727.396,13	-95.446.214,63	6.947.355,12	-5.726.772,88	-108.120.342,63

O plano de custeio proposto para 2018, considerando-se a implantação da alternativa B, prevê contribuições do município (19,70%), do servidor ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

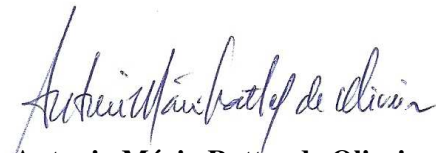
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 27 de março de 2018.

A handwritten signature in black ink, reading "Antonio Mário Rattes de Oliveira".

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2018, a qual está transcrita a seguir.

$${}_k^{\frac{k}{12}}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação;}$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2018, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,50% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/18	fev/18	mar/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	151.298.131,10	153.834.671,56	156.371.212,02
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	7.445.688,61	7.463.010,88	7.480.333,15
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	7.445.688,61	7.463.010,88	7.480.333,15
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	143.852.442,49	146.371.660,69	148.890.878,88
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	303.434.581,06	306.133.682,00	308.832.782,93
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	69.878.090,98	69.847.650,73	69.817.210,49
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	58.580.415,91	58.536.791,66	58.493.167,40
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	31.123.631,68	31.377.578,93	31.631.526,17
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/18	fev/18	mar/18
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/18	mai/18	jun/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	158.907.752,48	161.444.292,94	163.980.833,41
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	7.497.655,41	7.514.977,68	7.532.299,95
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	7.497.655,41	7.514.977,68	7.532.299,95
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	151.410.097,07	153.929.315,26	156.448.533,46
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	311.531.883,87	314.230.984,80	316.930.085,74
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	69.786.770,24	69.756.330,00	69.725.889,75
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	58.449.543,14	58.405.918,88	58.362.294,63
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	31.885.473,42	32.139.420,66	32.393.367,91
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/18	ago/18	set/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	166.517.373,87	169.053.914,33	171.590.454,79
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	7.549.622,22	7.566.944,49	7.584.266,76
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	7.549.622,22	7.566.944,49	7.584.266,76
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/18	ago/18	set/18
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	158.967.751,65	161.486.969,84	164.006.188,03
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	319.629.186,67	322.328.287,60	325.027.388,54
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	69.695.449,51	69.665.009,26	69.634.569,02
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	58.318.670,37	58.275.046,11	58.231.421,85
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	32.647.315,15	32.901.262,39	33.155.209,64
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/18	nov/18	dez/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	174.126.995,25	176.663.535,71	179.200.076,17
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	7.601.589,02	7.618.911,29	7.636.233,56
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	7.601.589,02	7.618.911,29	7.636.233,56
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	166.525.406,23	169.044.624,42	171.563.842,61
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	327.726.489,47	330.425.590,41	333.124.691,34
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	69.604.128,77	69.573.688,53	69.543.248,28
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	58.187.797,60	58.144.173,34	58.100.549,08
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	33.409.156,88	33.663.104,13	33.917.051,37

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/18	nov/18	dez/18
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/18	1.313.346.734,29	jul/18	1.350.163.996,36
fev/18	1.319.482.944,63	ago/18	1.356.300.206,71
mar/18	1.325.619.154,98	set/18	1.362.436.417,05
abr/18	1.331.755.365,32	out/18	1.368.572.627,40
mai/18	1.337.891.575,67	nov/18	1.374.708.837,74
jun/18	1.344.027.786,02	dez/18	1.380.845.048,09

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2018	597.575,72	15.639.253,79	277.298,08	15.318.976,15	110.033.381,83
2019	4.681.175,01	15.796.505,86	438.008,98	11.553.339,83	128.188.724,57
2020	5.828.113,36	15.927.425,47	654.059,21	10.753.371,32	146.633.419,37
2021	6.492.700,72	15.662.738,57	788.202,47	9.958.240,31	165.389.664,84
2022	7.529.950,69	15.809.734,74	988.141,99	9.267.926,05	184.580.970,78
2023	9.042.330,14	15.959.870,98	1.220.758,03	8.138.298,87	203.794.127,89
2024	10.155.192,46	16.109.102,02	1.401.881,05	7.355.790,61	223.377.566,18
2025	11.617.176,54	16.258.958,24	1.597.514,60	6.239.296,30	243.019.516,45
2026	12.988.346,85	16.409.649,56	1.785.455,54	5.206.758,25	262.807.445,69
2027	14.895.150,26	16.559.076,56	2.026.154,13	3.690.080,43	282.265.972,86
2028	16.384.885,08	16.712.926,69	2.196.698,88	2.524.740,49	301.726.671,72
2029	17.801.366,78	16.868.341,32	2.326.596,38	1.393.570,91	321.223.842,94
2030	19.748.305,30	17.024.370,75	2.543.669,42	(180.265,13)	340.317.008,38
2031	21.257.993,83	17.181.979,26	2.679.629,79	(1.396.384,78)	359.339.644,10
2032	22.741.645,41	17.352.610,17	2.786.213,56	(2.602.821,68)	378.297.201,07
2033	24.878.247,55	17.517.602,41	2.928.485,79	(4.432.159,34)	396.562.873,80
2034	26.430.713,01	17.679.004,21	3.040.949,15	(5.710.759,64)	414.645.886,58
2035	28.293.807,46	17.847.298,71	3.143.481,77	(7.303.026,98)	432.221.612,80
2036	30.572.837,70	18.011.083,61	3.232.085,16	(9.329.668,94)	448.825.240,63
2037	32.733.683,23	18.172.848,08	3.325.159,47	(11.235.675,68)	464.519.079,39
2038	34.858.818,12	18.340.020,30	3.360.264,87	(13.158.532,95)	479.231.691,20
2039	37.262.984,32	18.505.579,90	3.398.911,46	(15.358.492,95)	492.627.099,72
2040	39.515.932,56	18.672.943,98	3.426.726,83	(17.416.261,76)	504.768.463,94
2041	42.144.814,46	18.844.452,91	3.419.323,30	(19.881.038,25)	515.173.533,53
2042	44.485.833,62	19.021.720,03	3.408.936,66	(22.055.176,94)	524.028.768,60
2043	46.588.626,11	19.206.612,79	3.384.147,05	(23.997.866,27)	531.472.628,45
2044	48.194.007,58	19.386.207,95	3.339.658,20	(25.468.141,43)	537.892.844,73
2045	49.256.379,42	19.578.419,75	3.285.124,78	(26.392.834,89)	543.773.580,53
2046	49.886.403,43	19.772.437,17	3.202.724,19	(26.911.242,07)	549.488.753,29
2047	50.174.418,17	19.973.266,26	3.105.356,15	(27.095.795,76)	555.362.282,73
2048	52.258.937,68	20.154.055,57	3.003.071,33	(29.101.810,79)	559.582.208,90
2049	53.103.601,06	20.349.512,67	2.892.445,24	(29.861.643,15)	563.295.498,28
2050	53.591.232,16	20.550.256,58	2.777.621,47	(30.263.354,11)	566.829.874,07
2051	54.152.424,77	20.753.763,16	2.659.673,11	(30.738.988,49)	570.100.678,03
2052	54.501.735,82	20.959.605,59	2.534.570,81	(31.007.559,42)	573.299.159,29
2053	55.778.342,75	21.158.514,08	2.404.155,30	(32.215.673,37)	575.481.435,58
2054	56.032.488,61	21.368.843,63	2.272.932,02	(32.390.712,96)	577.619.608,64
2055	56.550.980,30	21.579.731,35	2.139.810,38	(32.831.438,57)	579.445.346,59
2056	56.659.172,88	21.795.591,72	2.006.676,08	(32.856.905,07)	581.355.162,32
2057	57.076.665,05	22.010.449,71	1.874.417,42	(33.191.797,91)	583.044.674,14
2058	57.496.965,06	22.227.406,43	1.743.741,46	(33.525.817,17)	584.501.537,42
2059	57.465.985,22	22.451.040,05	1.615.331,78	(33.399.613,38)	586.172.016,29
2060	57.673.848,07	22.674.492,20	1.489.837,30	(33.509.518,57)	587.832.818,69
2061	57.666.812,20	22.902.342,14	1.367.880,48	(33.396.589,58)	589.706.198,23
2062	57.531.340,04	23.133.770,42	1.250.031,74	(33.147.537,88)	591.941.032,25
2063	57.705.295,25	23.364.444,87	1.136.801,75	(33.204.048,63)	594.253.445,55
2064	57.756.577,45	23.598.736,33	1.028.633,13	(33.129.207,99)	596.779.444,30
2065	58.104.493,64	23.832.500,95	925.894,08	(33.346.098,61)	599.240.112,35
2066	58.466.017,61	24.068.617,83	828.883,93	(33.568.515,85)	601.626.003,24
2067	58.775.845,09	24.307.788,28	737.814,06	(33.730.242,75)	603.993.320,68
2068	59.104.706,17	24.549.353,22	652.828,25	(33.902.524,71)	606.330.395,22
2069	59.659.126,51	24.791.293,74	574.000,41	(34.293.832,37)	608.416.386,56

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2070	60.240.570,51	25.035.639,52	501.315,79	(34.703.615,20)	610.217.754,56
2071	61.050.776,09	25.280.413,44	434.700,44	(35.335.662,21)	611.495.157,62
2072	61.740.934,20	25.529.140,78	374.052,05	(35.837.741,37)	612.347.125,71
2073	62.313.282,60	25.781.833,69	319.226,55	(36.212.222,36)	612.875.730,89
2074	62.971.426,30	26.036.486,75	270.025,56	(36.664.913,98)	612.983.360,76
2075	63.333.380,55	26.296.944,28	226.208,42	(36.810.227,85)	612.952.134,56
2076	63.621.938,95	26.560.998,95	187.502,20	(36.873.437,80)	612.855.824,83
2077	63.819.963,60	26.828.846,72	153.619,18	(36.837.497,70)	612.789.676,61
2078	63.928.051,14	27.100.511,93	124.256,71	(36.703.282,50)	612.853.774,71
2079	65.745.086,69	27.358.036,36	99.102,29	(38.287.948,04)	611.337.053,15
2080	66.143.947,62	27.632.720,37	77.843,47	(38.433.383,78)	609.583.892,56
2081	66.835.728,90	27.907.479,68	60.151,34	(38.868.097,89)	607.290.828,23
2082	67.081.793,11	28.189.722,84	45.669,62	(38.846.400,65)	604.881.877,27
2083	67.632.790,86	28.471.959,47	34.018,86	(39.126.812,53)	602.047.977,38
2084	69.629.497,73	28.742.791,81	24.816,68	(40.861.889,23)	597.308.966,79
2085	70.379.139,28	29.029.155,47	17.695,11	(41.332.288,69)	591.815.216,11
2086	71.485.544,75	29.315.020,34	12.312,45	(42.158.211,96)	585.165.917,11
2087	72.092.316,12	29.608.958,77	8.353,37	(42.475.003,98)	577.800.868,16
2088	73.237.140,74	29.900.603,48	5.527,43	(43.331.009,83)	569.137.910,42
2089	74.535.107,36	30.193.813,07	3.574,24	(44.337.720,04)	558.948.465,01
2090	75.279.595,43	30.495.664,86	2.267,91	(44.781.662,66)	547.703.710,25
2091	76.318.246,15	30.797.698,13	1.421,12	(45.519.126,89)	535.046.805,97
2092	77.037.238,28	31.106.072,89	886,85	(45.930.278,53)	521.219.335,80

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANOS DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS

ALTERNATIVAS A e B

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2018	597.575,72	20.339.897,24	277.298,08	20.019.619,60	114.734.025,28
2019	4.681.175,01	19.646.766,53	438.008,98	15.403.600,50	137.021.667,30
2020	5.828.113,36	19.816.188,74	654.059,21	14.642.134,59	159.885.101,93
2021	6.492.700,72	19.590.389,48	788.202,47	13.885.891,22	183.364.099,26
2022	7.529.950,69	19.776.662,16	988.141,99	13.234.853,46	207.600.798,68
2023	9.042.330,14	19.966.467,67	1.220.758,03	12.144.895,56	232.201.742,16
2024	10.155.192,46	20.155.764,68	1.401.881,05	11.402.453,27	257.536.299,96
2025	11.617.176,54	20.346.087,53	1.597.514,60	10.326.425,58	283.314.903,54
2026	12.988.346,85	20.537.650,13	1.785.455,54	9.334.758,83	309.648.556,58
2027	14.895.150,26	20.728.357,14	2.026.154,13	7.859.361,01	336.086.830,99
2028	16.384.885,08	20.923.900,07	2.196.698,88	6.735.713,88	362.987.754,73
2029	17.801.366,78	21.121.424,44	2.326.596,38	5.646.654,04	390.413.674,05
2030	19.748.305,30	21.319.984,70	2.543.669,42	4.115.348,82	417.953.843,31
2031	21.257.993,83	21.520.549,35	2.679.629,79	2.942.185,31	445.973.259,22
2032	22.741.645,41	21.734.565,97	2.786.213,56	1.779.134,12	474.510.788,89
2033	24.878.247,55	21.943.377,76	2.928.485,79	(6.383,99)	502.975.052,23
2034	26.430.713,01	22.149.037,32	3.040.949,15	(1.240.726,54)	531.912.828,83
2035	28.293.807,46	22.362.032,14	3.143.481,77	(2.788.293,54)	561.039.305,02
2036	30.572.837,70	22.570.964,38	3.232.085,16	(4.769.788,17)	589.931.875,15
2037	32.733.683,23	22.778.327,66	3.325.159,47	(6.630.196,10)	618.697.591,56
2038	34.858.818,12	22.991.554,67	3.360.264,87	(8.506.998,58)	647.312.448,48
2039	37.262.984,32	23.203.629,62	3.398.911,46	(10.660.443,24)	675.490.752,15
2040	39.515.932,56	23.417.974,20	3.426.726,83	(12.671.231,54)	703.348.965,74
2041	42.144.814,46	23.636.933,43	3.419.323,30	(15.088.557,73)	730.461.345,95
2042	44.485.833,62	23.862.125,35	3.408.936,66	(17.214.771,62)	757.074.255,09
2043	46.588.626,11	24.095.422,17	3.384.147,05	(19.109.056,89)	783.389.653,50
2044	48.194.007,58	24.323.905,42	3.339.658,20	(20.530.443,96)	809.862.588,75
2045	49.256.379,42	24.565.494,20	3.285.124,78	(21.405.760,44)	837.048.583,63
2046	49.886.403,43	24.809.382,35	3.202.724,19	(21.874.296,88)	865.397.201,77
2047	50.174.418,17	19.973.266,26	3.105.356,15	(27.095.795,76)	890.225.238,12
2048	52.258.937,68	20.154.055,57	3.003.071,33	(29.101.810,79)	914.536.941,62
2049	53.103.601,06	20.349.512,67	2.892.445,24	(29.861.643,15)	939.547.514,96
2050	53.591.232,16	20.550.256,58	2.777.621,47	(30.263.354,11)	965.657.011,75
2051	54.152.424,77	20.753.763,16	2.659.673,11	(30.738.988,49)	992.857.443,96
2052	54.501.735,82	20.959.605,59	2.534.570,81	(31.007.559,42)	1.021.421.331,18
2053	55.778.342,75	21.158.514,08	2.404.155,30	(32.215.673,37)	1.050.490.937,68
2054	56.032.488,61	21.368.843,63	2.272.932,02	(32.390.712,96)	1.081.129.680,98
2055	56.550.980,30	21.579.731,35	2.139.810,38	(32.831.438,57)	1.113.166.023,27
2056	56.659.172,88	21.795.591,72	2.006.676,08	(32.856.905,07)	1.147.099.079,60
2057	57.076.665,05	22.010.449,71	1.874.417,42	(33.191.797,91)	1.182.733.226,46
2058	57.496.965,06	22.227.406,43	1.743.741,46	(33.525.817,17)	1.220.171.402,88
2059	57.465.985,22	22.451.040,05	1.615.331,78	(33.399.613,38)	1.259.982.073,67
2060	57.673.848,07	22.674.492,20	1.489.837,30	(33.509.518,57)	1.302.071.479,52
2061	57.666.812,20	22.902.342,14	1.367.880,48	(33.396.589,58)	1.346.799.178,71
2062	57.531.340,04	23.133.770,42	1.250.031,74	(33.147.537,88)	1.394.459.591,55
2063	57.705.295,25	23.364.444,87	1.136.801,75	(33.204.048,63)	1.444.923.118,42
2064	57.756.577,45	23.598.736,33	1.028.633,13	(33.129.207,99)	1.498.489.297,53
2065	58.104.493,64	23.832.500,95	925.894,08	(33.346.098,61)	1.555.052.556,77
2066	58.466.017,61	24.068.617,83	828.883,93	(33.568.515,85)	1.614.787.194,33
2067	58.775.845,09	24.307.788,28	737.814,06	(33.730.242,75)	1.677.944.183,24
2068	59.104.706,17	24.549.353,22	652.828,25	(33.902.524,71)	1.744.718.309,53
2069	59.659.126,51	24.791.293,74	574.000,41	(34.293.832,37)	1.815.107.575,73

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2070	60.240.570,51	25.035.639,52	501.315,79	(34.703.615,20)	1.889.310.415,08
2071	61.050.776,09	25.280.413,44	434.700,44	(35.335.662,21)	1.967.333.377,77
2072	61.740.934,20	25.529.140,78	374.052,05	(35.837.741,37)	2.049.535.639,07
2073	62.313.282,60	25.781.833,69	319.226,55	(36.212.222,36)	2.136.295.555,06
2074	62.971.426,30	26.036.486,75	270.025,56	(36.664.913,98)	2.227.808.374,38
2075	63.333.380,55	26.296.944,28	226.208,42	(36.810.227,85)	2.324.666.648,99
2076	63.621.938,95	26.560.998,95	187.502,20	(36.873.437,80)	2.427.273.210,12
2077	63.819.963,60	26.828.846,72	153.619,18	(36.837.497,70)	2.536.072.105,03
2078	63.928.051,14	27.100.511,93	124.256,71	(36.703.282,50)	2.651.533.148,83
2079	65.745.086,69	27.358.036,36	99.102,29	(38.287.948,04)	2.772.337.189,72
2080	66.143.947,62	27.632.720,37	77.843,47	(38.433.383,78)	2.900.244.037,32
2081	66.835.728,90	27.907.479,68	60.151,34	(38.868.097,89)	3.035.390.581,67
2082	67.081.793,11	28.189.722,84	45.669,62	(38.846.400,65)	3.178.667.615,93
2083	67.632.790,86	28.471.959,47	34.018,86	(39.126.812,53)	3.330.260.860,35
2084	69.629.497,73	28.742.791,81	24.816,68	(40.861.889,23)	3.489.214.622,74
2085	70.379.139,28	29.029.155,47	17.695,11	(41.332.288,69)	3.657.235.211,42
2086	71.485.544,75	29.315.020,34	12.312,45	(42.158.211,96)	3.834.511.112,14
2087	72.092.316,12	29.608.958,77	8.353,37	(42.475.003,98)	4.022.106.774,89
2088	73.237.140,74	29.900.603,48	5.527,43	(43.331.009,83)	4.220.102.171,55
2089	74.535.107,36	30.193.813,07	3.574,24	(44.337.720,04)	4.428.970.581,81
2090	75.279.595,43	30.495.664,86	2.267,91	(44.781.662,66)	4.649.927.154,06
2091	76.318.246,15	30.797.698,13	1.421,12	(45.519.126,89)	4.883.403.656,41
2092	77.037.238,28	31.106.072,89	886,85	(45.930.278,53)	5.130.477.597,26

Notas:

- (1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.
- (2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa A.

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2018	597.575,72	20.339.897,24	277.298,08	20.019.619,60	114.734.025,28
2019	4.681.175,01	20.571.285,18	438.008,98	16.328.119,14	137.946.185,94
2020	5.828.113,36	21.291.116,84	654.059,21	16.117.062,69	162.340.019,79
2021	6.492.700,72	21.080.066,85	788.202,47	15.375.568,59	187.455.989,57
2022	7.529.950,69	21.281.236,31	988.141,99	14.739.427,61	213.442.776,55
2023	9.042.330,14	21.486.087,56	1.220.758,03	13.664.515,45	239.913.858,60
2024	10.155.192,46	21.690.580,77	1.401.881,05	12.937.269,36	267.245.959,47
2025	11.617.176,54	21.896.251,78	1.597.514,60	11.876.589,83	295.157.306,88
2026	12.988.346,85	22.103.316,03	1.785.455,54	10.900.424,72	323.767.170,01
2027	14.895.150,26	22.309.679,69	2.026.154,13	9.440.683,56	352.633.883,77
2028	16.384.885,08	22.521.035,85	2.196.698,88	8.332.849,65	382.124.766,46
2029	17.801.366,78	22.734.531,57	2.326.596,38	7.259.761,17	412.312.013,61
2030	19.748.305,30	22.949.222,91	2.543.669,42	5.744.587,03	442.795.321,46
2031	21.257.993,83	23.166.079,94	2.679.629,79	4.587.715,90	473.950.756,65
2032	22.741.645,41	23.396.551,86	2.786.213,56	3.441.120,01	505.828.922,06
2033	24.878.247,55	23.621.983,52	2.928.485,79	1.672.221,76	537.850.879,14
2034	26.430.713,01	23.844.429,13	3.040.949,15	454.665,27	570.576.597,16
2035	28.293.807,46	24.074.377,87	3.143.481,77	(1.075.947,81)	603.735.245,18
2036	30.572.837,70	24.300.433,56	3.232.085,16	(3.040.318,98)	636.919.040,91
2037	32.733.683,23	24.525.091,53	3.325.159,47	(4.883.432,22)	670.250.751,15
2038	34.858.818,12	24.755.786,19	3.360.264,87	(6.742.767,06)	703.723.029,15
2039	37.262.984,32	24.985.503,45	3.398.911,46	(8.878.569,40)	737.067.841,50
2040	39.515.932,56	25.217.666,77	3.426.726,83	(10.871.538,97)	770.420.373,02
2041	42.144.814,46	25.454.622,93	3.419.323,30	(13.270.868,24)	803.374.727,16
2042	44.485.833,62	25.697.991,74	3.408.936,66	(15.378.905,22)	836.198.305,57
2043	46.588.626,11	25.949.647,22	3.384.147,05	(17.254.831,84)	869.115.372,06
2044	48.194.007,58	26.196.672,73	3.339.658,20	(18.657.676,65)	902.604.617,73
2045	49.256.379,42	26.456.989,17	3.285.124,78	(19.514.265,46)	937.246.629,33
2046	49.886.403,43	26.719.792,28	3.202.724,19	(19.963.886,95)	973.517.540,14
2047	50.174.418,17	19.973.266,26	3.105.356,15	(27.095.795,76)	1.004.832.796,79
2048	52.258.937,68	20.154.055,57	3.003.071,33	(29.101.810,79)	1.036.020.953,81
2049	53.103.601,06	20.349.512,67	2.892.445,24	(29.861.643,15)	1.068.320.567,88
2050	53.591.232,16	20.550.256,58	2.777.621,47	(30.263.354,11)	1.102.156.447,85
2051	54.152.424,77	20.753.763,16	2.659.673,11	(30.738.988,49)	1.137.546.846,23
2052	54.501.735,82	20.959.605,59	2.534.570,81	(31.007.559,42)	1.174.792.097,58
2053	55.778.342,75	21.158.514,08	2.404.155,30	(32.215.673,37)	1.213.063.950,07
2054	56.032.488,61	21.368.843,63	2.272.932,02	(32.390.712,96)	1.253.457.074,11
2055	56.550.980,30	21.579.731,35	2.139.810,38	(32.831.438,57)	1.295.833.059,99
2056	56.659.172,88	21.795.591,72	2.006.676,08	(32.856.905,07)	1.340.726.138,52
2057	57.076.665,05	22.010.449,71	1.874.417,42	(33.191.797,91)	1.387.977.908,91
2058	57.496.965,06	22.227.406,43	1.743.741,46	(33.525.817,17)	1.437.730.766,28
2059	57.465.985,22	22.451.040,05	1.615.331,78	(33.399.613,38)	1.490.594.998,87
2060	57.673.848,07	22.674.492,20	1.489.837,30	(33.509.518,57)	1.546.521.180,23
2061	57.666.812,20	22.902.342,14	1.367.880,48	(33.396.589,58)	1.605.915.861,47
2062	57.531.340,04	23.133.770,42	1.250.031,74	(33.147.537,88)	1.669.123.275,28
2063	57.705.295,25	23.364.444,87	1.136.801,75	(33.204.048,63)	1.736.066.623,16
2064	57.756.577,45	23.598.736,33	1.028.633,13	(33.129.207,99)	1.807.101.412,56
2065	58.104.493,64	23.832.500,95	925.894,08	(33.346.098,61)	1.882.181.398,71
2066	58.466.017,61	24.068.617,83	828.883,93	(33.568.515,85)	1.961.543.766,78
2067	58.775.845,09	24.307.788,28	737.814,06	(33.730.242,75)	2.045.506.150,04
2068	59.104.706,17	24.549.353,22	652.828,25	(33.902.524,71)	2.134.333.994,34
2069	59.659.126,51	24.791.293,74	574.000,41	(34.293.832,37)	2.228.100.201,63

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2070	60.240.570,51	25.035.639,52	501.315,79	(34.703.615,20)	2.327.082.598,53
2071	61.050.776,09	25.280.413,44	434.700,44	(35.335.662,21)	2.431.371.892,23
2072	61.740.934,20	25.529.140,78	374.052,05	(35.837.741,37)	2.541.416.464,40
2073	62.313.282,60	25.781.833,69	319.226,55	(36.212.222,36)	2.657.689.229,90
2074	62.971.426,30	26.036.486,75	270.025,56	(36.664.913,98)	2.780.485.669,71
2075	63.333.380,55	26.296.944,28	226.208,42	(36.810.227,85)	2.910.504.582,04
2076	63.621.938,95	26.560.998,95	187.502,20	(36.873.437,80)	3.048.261.419,16
2077	63.819.963,60	26.828.846,72	153.619,18	(36.837.497,70)	3.194.319.606,61
2078	63.928.051,14	27.100.511,93	124.256,71	(36.703.282,50)	3.349.275.500,50
2079	65.745.086,69	27.358.036,36	99.102,29	(38.287.948,04)	3.511.944.082,49
2080	66.143.947,62	27.632.720,37	77.843,47	(38.433.383,78)	3.684.227.343,66
2081	66.835.728,90	27.907.479,68	60.151,34	(38.868.097,89)	3.866.412.886,39
2082	67.081.793,11	28.189.722,84	45.669,62	(38.846.400,65)	4.059.551.258,93
2083	67.632.790,86	28.471.959,47	34.018,86	(39.126.812,53)	4.263.997.521,94
2084	69.629.497,73	28.742.791,81	24.816,68	(40.861.889,23)	4.478.975.484,02
2085	70.379.139,28	29.029.155,47	17.695,11	(41.332.288,69)	4.706.381.724,37
2086	71.485.544,75	29.315.020,34	12.312,45	(42.158.211,96)	4.946.606.415,87
2087	72.092.316,12	29.608.958,77	8.353,37	(42.475.003,98)	5.200.927.796,85
2088	73.237.140,74	29.900.603,48	5.527,43	(43.331.009,83)	5.469.652.454,83
2089	74.535.107,36	30.193.813,07	3.574,24	(44.337.720,04)	5.753.493.882,08
2090	75.279.595,43	30.495.664,86	2.267,91	(44.781.662,66)	6.053.921.852,34
2091	76.318.246,15	30.797.698,13	1.421,12	(45.519.126,89)	6.371.638.036,60
2092	77.037.238,28	31.106.072,89	886,85	(45.930.278,53)	6.708.006.040,26

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

(2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa B.

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092

PLANO DE CUSTEIO ATUAL (NORMAL E SUPLEMENTAR)

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	25.978.388,10	597.575,72	25.380.812,37	114.734.025,28
2019	27.893.335,67	4.681.175,01	23.212.160,66	137.946.185,94
2020	30.221.947,20	5.828.113,36	24.393.833,84	162.340.019,79
2021	31.608.670,50	6.492.700,72	25.115.969,78	187.455.989,57
2022	33.516.737,67	7.529.950,69	25.986.786,99	213.442.776,55
2023	35.513.412,19	9.042.330,14	26.471.082,04	239.913.858,60
2024	37.487.293,34	10.155.192,46	27.332.100,87	267.245.959,47
2025	39.528.523,95	11.617.176,54	27.911.347,40	295.157.306,88
2026	41.598.209,98	12.988.346,85	28.609.863,13	323.767.170,01
2027	43.761.864,02	14.895.150,26	28.866.713,76	352.633.883,77
2028	45.875.767,76	16.384.885,08	29.490.882,68	382.124.766,46
2029	47.988.613,94	17.801.366,78	30.187.247,16	412.312.013,61
2030	50.231.613,15	19.748.305,30	30.483.307,85	442.795.321,46
2031	52.413.429,02	21.257.993,83	31.155.435,19	473.950.756,65
2032	54.619.810,82	22.741.645,41	31.878.165,41	505.828.922,06
2033	56.900.204,63	24.878.247,55	32.021.957,09	537.850.879,14
2034	59.156.431,03	26.430.713,01	32.725.718,02	570.576.597,16
2035	61.452.455,47	28.293.807,46	33.158.648,02	603.735.245,18
2036	63.756.633,43	30.572.837,70	33.183.795,73	636.919.040,91
2037	66.065.393,46	32.733.683,23	33.331.710,24	670.250.751,15
2038	68.331.096,12	34.858.818,12	33.472.278,01	703.723.029,15
2039	70.607.796,67	37.262.984,32	33.344.812,34	737.067.841,50
2040	72.868.464,08	39.515.932,56	33.352.531,52	770.420.373,02
2041	75.099.168,61	42.144.814,46	32.954.354,14	803.374.727,16
2042	77.309.412,03	44.485.833,62	32.823.578,41	836.198.305,57
2043	79.505.692,61	46.588.626,11	32.917.066,50	869.115.372,06
2044	81.683.253,25	48.194.007,58	33.489.245,67	902.604.617,73
2045	83.898.391,02	49.256.379,42	34.642.011,60	937.246.629,33
2046	86.157.314,24	49.886.403,43	36.270.910,81	973.517.540,14
2047	81.489.674,82	50.174.418,17	31.315.256,65	1.004.832.796,79
2048	83.447.094,70	52.258.937,68	31.188.157,02	1.036.020.953,81
2049	85.403.215,14	53.103.601,06	32.299.614,08	1.068.320.567,88
2050	87.427.112,12	53.591.232,16	33.835.879,96	1.102.156.447,85
2051	89.542.823,15	54.152.424,77	35.390.398,38	1.137.546.846,23
2052	91.746.987,18	54.501.735,82	37.245.251,35	1.174.792.097,58
2053	94.050.195,24	55.778.342,75	38.271.852,49	1.213.063.950,07
2054	96.425.612,65	56.032.488,61	40.393.124,04	1.253.457.074,11
2055	98.926.966,17	56.550.980,30	42.375.985,88	1.295.833.059,99
2056	101.552.251,41	56.659.172,88	44.893.078,53	1.340.726.138,52
2057	104.328.435,45	57.076.665,05	47.251.770,40	1.387.977.908,91
2058	107.249.822,43	57.496.965,06	49.752.857,36	1.437.730.766,28
2059	110.330.217,82	57.465.985,22	52.864.232,60	1.490.594.998,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092
PLANO DE CUSTEIO ATUAL (NORMAL E SUPLEMENTAR)

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2060	113.600.029,43	57.673.848,07	55.926.181,36	1.546.521.180,23
2061	117.061.493,44	57.666.812,20	59.394.681,23	1.605.915.861,47
2062	120.738.753,85	57.531.340,04	63.207.413,81	1.669.123.275,28
2063	124.648.643,14	57.705.295,25	66.943.347,89	1.736.066.623,16
2064	128.791.366,85	57.756.577,45	71.034.789,40	1.807.101.412,56
2065	133.184.479,79	58.104.493,64	75.079.986,15	1.882.181.398,71
2066	137.828.385,69	58.466.017,61	79.362.368,08	1.961.543.766,78
2067	142.738.228,34	58.775.845,09	83.962.383,26	2.045.506.150,04
2068	147.932.550,47	59.104.706,17	88.827.844,30	2.134.333.994,34
2069	153.425.333,80	59.659.126,51	93.766.207,29	2.228.100.201,63
2070	159.222.967,41	60.240.570,51	98.982.396,90	2.327.082.598,53
2071	165.340.069,79	61.050.776,09	104.289.293,70	2.431.371.892,23
2072	171.785.506,37	61.740.934,20	110.044.572,17	2.541.416.464,39
2073	178.586.048,10	62.313.282,60	116.272.765,50	2.657.689.229,90
2074	185.767.866,11	62.971.426,30	122.796.439,81	2.780.485.669,71
2075	193.352.292,88	63.333.380,55	130.018.912,33	2.910.504.582,04
2076	201.378.776,07	63.621.938,95	137.756.837,12	3.048.261.419,16
2077	209.878.151,05	63.819.963,60	146.058.187,45	3.194.319.606,61
2078	218.883.945,03	63.928.051,14	154.955.893,90	3.349.275.500,50
2079	228.413.668,68	65.745.086,69	162.668.581,99	3.511.944.082,49
2080	238.427.208,79	66.143.947,62	172.283.261,17	3.684.227.343,66
2081	249.021.271,63	66.835.728,90	182.185.542,73	3.866.412.886,39
2082	260.220.165,64	67.081.793,11	193.138.372,54	4.059.551.258,93
2083	272.079.053,87	67.632.790,86	204.446.263,01	4.263.997.521,94
2084	284.607.459,81	69.629.497,73	214.977.962,08	4.478.975.484,02
2085	297.785.379,63	70.379.139,28	227.406.240,35	4.706.381.724,37
2086	311.710.236,26	71.485.544,75	240.224.691,50	4.946.606.415,87
2087	326.413.697,09	72.092.316,12	254.321.380,97	5.200.927.796,85
2088	341.961.798,72	73.237.140,74	268.724.657,98	5.469.652.454,83
2089	358.376.534,61	74.535.107,36	283.841.427,25	5.753.493.882,08
2090	375.707.565,69	75.279.595,43	300.427.970,27	6.053.921.852,34
2091	394.034.430,40	76.318.246,15	317.716.184,25	6.371.638.036,60
2092	413.405.241,95	77.037.238,28	336.368.003,66	6.708.006.040,26

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda (MF).
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2015; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: dados reais dos dependentes; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..
(3) Massa salarial mensal: R\$ 4.943.602,79.
(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 42; inativos - 60.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	25.978.388,10	597.575,72	25.380.812,37	114.734.025,28
2019	27.893.335,67	4.681.175,01	23.212.160,66	137.946.185,94
2020	30.221.947,20	5.828.113,36	24.393.833,84	162.340.019,79
2021	31.608.670,50	6.492.700,72	25.115.969,78	187.455.989,57
2022	33.516.737,67	7.529.950,69	25.986.786,99	213.442.776,55
2023	35.513.412,19	9.042.330,14	26.471.082,04	239.913.858,60
2024	37.487.293,34	10.155.192,46	27.332.100,87	267.245.959,47
2025	39.528.523,95	11.617.176,54	27.911.347,40	295.157.306,88
2026	41.598.209,98	12.988.346,85	28.609.863,13	323.767.170,01
2027	43.761.864,02	14.895.150,26	28.866.713,76	352.633.883,77
2028	45.875.767,76	16.384.885,08	29.490.882,68	382.124.766,46
2029	47.988.613,94	17.801.366,78	30.187.247,16	412.312.013,61
2030	50.231.613,15	19.748.305,30	30.483.307,85	442.795.321,46
2031	52.413.429,02	21.257.993,83	31.155.435,19	473.950.756,65
2032	54.619.810,82	22.741.645,41	31.878.165,41	505.828.922,06
2033	56.900.204,63	24.878.247,55	32.021.957,09	537.850.879,14
2034	59.156.431,03	26.430.713,01	32.725.718,02	570.576.597,16
2035	61.452.455,47	28.293.807,46	33.158.648,02	603.735.245,18
2036	63.756.633,43	30.572.837,70	33.183.795,73	636.919.040,91
2037	66.065.393,46	32.733.683,23	33.331.710,24	670.250.751,15
2038	68.331.096,12	34.858.818,12	33.472.278,01	703.723.029,15
2039	70.607.796,67	37.262.984,32	33.344.812,34	737.067.841,50
2040	72.868.464,08	39.515.932,56	33.352.531,52	770.420.373,02
2041	75.099.168,61	42.144.814,46	32.954.354,14	803.374.727,16
2042	77.309.412,03	44.485.833,62	32.823.578,41	836.198.305,57
2043	79.505.692,61	46.588.626,11	32.917.066,50	869.115.372,06
2044	81.683.253,25	48.194.007,58	33.489.245,67	902.604.617,73
2045	83.898.391,02	49.256.379,42	34.642.011,60	937.246.629,33
2046	86.157.314,24	49.886.403,43	36.270.910,81	973.517.540,14
2047	81.489.674,82	50.174.418,17	31.315.256,65	1.004.832.796,79
2048	83.447.094,70	52.258.937,68	31.188.157,02	1.036.020.953,81
2049	85.403.215,14	53.103.601,06	32.299.614,08	1.068.320.567,88
2050	87.427.112,12	53.591.232,16	33.835.879,96	1.102.156.447,85
2051	89.542.823,15	54.152.424,77	35.390.398,38	1.137.546.846,23
2052	91.746.987,18	54.501.735,82	37.245.251,35	1.174.792.097,58
2053	94.050.195,24	55.778.342,75	38.271.852,49	1.213.063.950,07
2054	96.425.612,65	56.032.488,61	40.393.124,04	1.253.457.074,11
2055	98.926.966,17	56.550.980,30	42.375.985,88	1.295.833.059,99
2056	101.552.251,41	56.659.172,88	44.893.078,53	1.340.726.138,52
2057	104.328.435,45	57.076.665,05	47.251.770,40	1.387.977.908,91
2058	107.249.822,43	57.496.965,06	49.752.857,36	1.437.730.766,28
2059	110.330.217,82	57.465.985,22	52.864.232,60	1.490.594.998,87
2060	113.600.029,43	57.673.848,07	55.926.181,36	1.546.521.180,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2061	117.061.493,44	57.666.812,20	59.394.681,23	1.605.915.861,47
2062	120.738.753,85	57.531.340,04	63.207.413,81	1.669.123.275,28
2063	124.648.643,14	57.705.295,25	66.943.347,89	1.736.066.623,16
2064	128.791.366,85	57.756.577,45	71.034.789,40	1.807.101.412,56
2065	133.184.479,79	58.104.493,64	75.079.986,15	1.882.181.398,71
2066	137.828.385,69	58.466.017,61	79.362.368,08	1.961.543.766,78
2067	142.738.228,34	58.775.845,09	83.962.383,26	2.045.506.150,04
2068	147.932.550,47	59.104.706,17	88.827.844,30	2.134.333.994,34
2069	153.425.333,80	59.659.126,51	93.766.207,29	2.228.100.201,63
2070	159.222.967,41	60.240.570,51	98.982.396,90	2.327.082.598,53
2071	165.340.069,79	61.050.776,09	104.289.293,70	2.431.371.892,23
2072	171.785.506,37	61.740.934,20	110.044.572,17	2.541.416.464,39
2073	178.586.048,10	62.313.282,60	116.272.765,50	2.657.689.229,90
2074	185.767.866,11	62.971.426,30	122.796.439,81	2.780.485.669,71
2075	193.352.292,88	63.333.380,55	130.018.912,33	2.910.504.582,04
2076	201.378.776,07	63.621.938,95	137.756.837,12	3.048.261.419,16
2077	209.878.151,05	63.819.963,60	146.058.187,45	3.194.319.606,61
2078	218.883.945,03	63.928.051,14	154.955.893,90	3.349.275.500,50
2079	228.413.668,68	65.745.086,69	162.668.581,99	3.511.944.082,49
2080	238.427.208,79	66.143.947,62	172.283.261,17	3.684.227.343,66
2081	249.021.271,63	66.835.728,90	182.185.542,73	3.866.412.886,39
2082	260.220.165,64	67.081.793,11	193.138.372,54	4.059.551.258,93
2083	272.079.053,87	67.632.790,86	204.446.263,01	4.263.997.521,94
2084	284.607.459,81	69.629.497,73	214.977.962,08	4.478.975.484,02
2085	297.785.379,63	70.379.139,28	227.406.240,35	4.706.381.724,37
2086	311.710.236,26	71.485.544,75	240.224.691,50	4.946.606.415,87
2087	326.413.697,09	72.092.316,12	254.321.380,97	5.200.927.796,85
2088	341.961.798,72	73.237.140,74	268.724.657,98	5.469.652.454,83
2089	358.376.534,61	74.535.107,36	283.841.427,25	5.753.493.882,08
2090	375.707.565,69	75.279.595,43	300.427.970,27	6.053.921.852,34
2091	394.034.430,40	76.318.246,15	317.716.184,25	6.371.638.036,60
2092	413.405.241,95	77.037.238,28	336.368.003,66	6.708.006.040,26

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda (MF).

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2015; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: dados reais dos dependentes; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 4.943.602,79.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 42; inativos - 60.

ANEXO V

**CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES
MATEMÁTICAS**

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL – GERAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	148.761.590,64
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	7.428.366,34
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	7.428.366,34
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	141.333.224,30
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	300.735.480,13
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	69.908.531,22
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	58.624.040,17
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	30.869.684,44
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT PREVISTAS NO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PROPOSTO NESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	89.353.212,91
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	7.428.366,34
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	7.428.366,34
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	140.227.878,80
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	300.735.480,13
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	69.908.531,22
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	58.624.040,17
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	30.869.684,44
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	1.105.345,50
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	58.303.032,23
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	58.303.032,23

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT VIGENTES NA DATA DESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	69.398.875,10
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	7.428.366,34
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	7.428.366,34
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	140.227.878,80
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	300.735.480,13
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	69.908.531,22
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	58.624.040,17
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	30.869.684,44
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	1.105.345,50
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	78.257.370,04
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	78.257.370,04